

EDITORIAL

Tudo turvo

Chegamos ao segundo semestre com a devastadora convicção de que o grau revelado de devassidão ética e moral de tantos integrantes dos poderes constituídos e do empresariado atingiu níveis insuportáveis e vergonhosos. Aqueles que procuram preservar uma imagem de integridade certamente já constataram quão maculada resta a figura do sistema político, empresarial e até mesmo do sindical, por conta dos primeiros mencionados.

Os princípios de apartidarismo e independência da Entidade não nos constroem ao repudiar os expedientes utilizados por integrantes da máquina pública para procurar preservar o seu status, oferecendo cargos, verbas e outras benesses. Com a cumplicidade ou omissão da mídia, tentam manipular a consciência da população (eleitores), fazendo-a crer (ainda) na existência de “salvadores da pátria”.

A Reforma Trabalhista já foi aprovada, não obstante nossos esforços em sentido contrário. Com a Reforma Previdenciária, a situação se afigura mais complicada para eles. A nossa resistência foi assimilada por parte da população (eleitores); esse fato, somado à complicada situação política decorrente da tentativa de obtenção de autorização da Câmara dos Deputados para que o STF julgue o atual ocupante da Presidência da República e da aproximação do período de eleições gerais, conta a favor dos que repudiam as alterações pretendidas nas regras da aposentadoria.

A possibilidade de fatiamento dessa Reforma ou até mesmo a temporária desistência da sua tramitação, hipóteses já aventadas e tratadas neste espaço do **Jornal APROFEM**, cada vez ganha mais consistência.

No âmbito municipal da Capital, a nova gestão modulou a oferta de factoides e concentra-se em procurar justificar a não realização de serviços em níveis satisfatórios, assim como a ausência de investimento na valorização de seus servidores e na construção de equipamentos mais do que urgentes (na Educação e na Saúde, principalmente), com o argumento recorrente da “herança maldita” recebida da gestão anterior: receitas superestimadas e despesas subestimadas.

A **APROFEM**, no âmbito do Fórum das Entidades Representativas e/ou isoladamente nas situações necessárias e justificadas, continuará atuando na defesa das conquistas dos seus representados.

Permanecemos mobilizados!

NESTA EDIÇÃO

Parceria APROFEM/ESEF PAULISTA Páginas 5 e 6

Congresso da APROFEM Página 8

EDIÇÃO ELETRÔNICA DISPONIBILIZADA NO PORTAL APROFEM

Fechamento desta edição: 21/07/2017

Reforma Trabalhista

Essa Reforma foi aprovada no Senado Federal, sem alteração em relação ao texto aprovado anteriormente pelos deputados federais, e já foi sancionada pelo Presidente da República.

A **APROFEM** posicionou-se contrária também a essa Reforma, pela inexistência de negociação prévia eivada de

credibilidade com as representações dos trabalhadores e, também, porque seus dispositivos, apesar de não afetarem diretamente os servidores públicos estatutários, ao abranger os trabalhadores celetistas, atingirão familiares, colegas e população usuária dos serviços públicos oferecidos pelos servidores.

As mudanças na CLT

1. Como funciona o conceito de que o negociado prevalece sobre o legislado?

A nova legislação prevê que acordos coletivos terão força de lei em temas que não restringem direitos constitucionais. Assim, empresa e funcionário poderão negociar temas como reduzir o horário de almoço ou de trabalho e compensação por feriados. No entanto, acordos não poderão alterar temas como FGTS, 13.º salário e salário mínimo.

2. A Constituição já prevê acordos coletivos. Por que a reforma alterou a regra?

Muitos acordos atualmente são anulados pela Justiça do Trabalho mesmo sem que haja irregularidades, o que eleva custos para a empresa e contraria a vontade de trabalhadores. Com a reforma, defensores da mudança acreditam que serão fechadas “brechas jurídicas” que têm motivado muitas ações trabalhistas.

3. Qual a modificação da reforma em relação às férias?

Atualmente, só podem ser parceladas em duas vezes, sendo que um dos dois períodos não pode ser inferior a dez dias. Daqui a quatro meses, quando a nova legislação entra em vigor, será possível parcelar em até três vezes, mas nenhum desses períodos pode ser inferior a cinco dias corridos e um deles deve ser superior a 14 dias corridos.

4. Para quem já é contratado, será possível parcelar as férias de 30 dias em até três períodos no ano? Trabalhadores precisarão de um novo contrato para dividir as férias?

Segundo o Ministério do Trabalho, só será necessário novo contrato se o atual prever período de férias de 30 dias. Normalmente, contratos não mencionam o tema e vale a regra geral. Nesse caso, não é preciso nenhuma mudança para parcelar férias.

5. Quais são as modificações em relação a hora extra e banco de horas?

Hoje, horas acumuladas devem ser compensadas em, no máximo, um ano; com a reforma, o prazo para compensação é de seis meses. Hoje, são permitidas duas horas extras diárias com valor 50% maior, mas não é permitido para contrato de tempo parcial. A reforma não muda o limite e o valor, mas permite também para contrato de tempo parcial.

6. Como ficam os contratos por jornada parcial?

Atualmente, só é permitida jornada de até 25 horas semanais, sem hora extra. A reforma ampliou para 30 horas semanais sem hora extra ou até 26 horas com acréscimo de seis horas extras.

7. Como funciona o novo contrato de trabalho intermitente?

A reforma prevê contrato de trabalhador por período não contínuo. Empresa deverá convocar funcionário com três dias de antecedência e o pagamento pela

hora de trabalho não poderá ser inferior à hora equivalente do salário mínimo ou valor pago aos demais empregados na mesma função. Nessa categoria, o trabalhador poderá receber menos que um salário mínimo, porque a renda depende das horas trabalhadas.

8. Quais as mudanças da reforma em relação aos trabalhadores terceirizados?

Como salvaguarda aos trabalhadores, a reforma estende aos terceirizados os mesmos serviços de alimentação, transporte, segurança e atendimento médico prestados aos empregados da empresa-mãe. Ainda proíbe a reconstrução de funcionário como terceirizado por um ano e meio depois da demissão.

9. Como será a nova rescisão dos contratos de trabalho?

A reforma acaba com a obrigatoriedade de que a rescisão seja homologada no Ministério do Trabalho ou sindicato.

10. O que é a nova rescisão de contrato de trabalho por acordo?

Caso patrão e empregado cheguem a acordo para a saída sem justa causa, será pago metade do aviso prévio e da multa sobre o FGTS. Nesse caso, o trabalhador só poderá sacar 80% do Fundo de Garantia e não terá acesso ao seguro-desemprego. Continuam valendo os outros motivos de rescisão: sem justa causa por iniciativa da empresa, com justa causa do trabalhador, com justa causa da empresa ou por pedido de demissão.

11. Como ficará a responsabilização por custos nos processos trabalhistas?

Gastos de sucumbência – os honorários pagos pela parte que perde a ação – terão divisão com pagamento na proporção do que foi deferido ou não. Processos trabalhistas geralmente questionam vários assuntos, como hora extra, intervalo, insalubridade e diferença salarial. O custo do processo será calculado conforme decisão para cada tema. Se o trabalhador questionar cinco temas e perder em dois, pagará custos das ações derrotadas. Empresa continuará pagando custos das ações vencidas pelo ex-empregado.

12. A reforma acaba com o imposto sindical?

Sim. A partir de 2018 não será mais descontado compulsoriamente dos salários um dia de trabalho uma vez por ano.

13. Quais pontos ainda podem ser modificados por Medida Provisória?

Entre as mudanças propostas está a regulamentação da jornada de 12h x 36h, que deve ser prevista em acordo coletivo, e a regulamentação da jornada intermitente (quando o trabalhador é contratado sob demanda), além da volta da proibição de grávidas trabalharem em locais insalubres.

(conteúdo publicado no jornal *Estadão* de 16/07/2017, pág. B1)

Reunião Bilateral APROFEM/SME, realizada em 22/06/2017

- ✓ Cobrança de celeridade na recepção, autuação, apreciação e publicação dos pedidos:
 - Evolução Funcional
 - Aposentadoria
 - Averbação de Tempo
 - Adicional (quinquênio)
 - Abono de Permanência
 - Recursos de candidatos – NNA.
- ✓ Reiteração
 - UEs sem recursos
 - Transformação de Cargos
 - Evolução Funcional – Quadro de Apoio
 - PDE
 - Concursos – novas chamadas e abertura de editais
- ✓ POSL (Professor Orientador de Sala de Leitura)
 - Apoio à reivindicação para que se reveja o dispositivo que prevê a cessação da designação no caso de afastamentos por períodos iguais ou superiores a 30 dias, o que atinge a LICENÇA GESTANTE.
- ✓ Secretários de Escola estáveis – enquadramento de grau em caráter emergencial.
- ✓ CIPAS – Criação de um Regimento Comum.
- ✓ Aceitação de atestados médicos emitidos pelo HSPE (estadual).

PERMUTAS

As informações abaixo são de exclusiva responsabilidade do interessado

Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, horário das 7h às 12h, EMEF “Artur Neiva” (DRE Itaquera), **deseja permutar** para EMEF ou EMEI da DRE Freguesia do Ó/Brasilândia. Contatos: Gerlane dos Santos Oliveira. Tels.: 3925-8860 (res.) e 95701-2565. E-mail: gelaned802@gmail.com.

Agente de Apoio – Vigilância, horário das 10h30 às 19h, CEI “Chácara Dona Olívia” (DRE São Miguel Paulista), **deseja permutar** para CEI ou EMEI da DRE São Miguel Paulista, região do Itaim Paulista, no horário das 6h às 14h30. Contatos: Horário Bueno dos Santos. Tel.: 96658-5643. E-mail: horaciobueno@bol.com.br.

JORNAL APROFEM INFORMATIVO DO SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

Jornal APROFEM é uma publicação bimestral da APROFEM, dirigida aos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo. Jornalista Responsável pela diagramação, Janio T. Ribeiro – MTb. 12.359 OS ARTIGOS ASSINADOS SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES.

EXPEDIENTE

Diretor Responsável: ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR
Produção Gráfica: Janio T. Ribeiro/JS Comunicação Tiragem: 70.000 exemplares

Circulação Dirigida com Distribuição Gratuita

APROFEM SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

Fundado em 28 de outubro de 1981
Sede Própria: Praça da Sé, 371, 10º andar – CEP 01001-901 – São Paulo/SP – Central de Atendimento: 3292-5500 – Portal: www.aprofem.com.br

DIRETORIA

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR VICE-PRESIDENTE - MARGARIDA PRADO GENOFRE
SECRETÁRIO GERAL - ELIANA DE GODOY SECULIN TESOUREIRO GERAL - YOSHIMI TAKIUCHI
1º SECRETÁRIO - ANTONIO BRAGA 1º TESOUREIRO - LEILA MARTINEZ SOUTO
2º SECRETÁRIO - ELAINE BARRIONUEVO BELMONTE KIM 2º TESOUREIRO - REGINA CLEMENTINA PAGLIONE

DEPARTAMENTOS

I - GESTORES/ESPECIALISTAS

ARNALDO RIBEIRO DOS SANTOS – EDIVANI GIOVANETTI – ELAINE HEZNE BIANCO
JOSÉ FLÁVIO PINTO – ROSANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO

II - DOCENTES

ANDRÉA CARLA AYDAR DE MELO GENEROSO – BERISVALDO GONÇALVES FERREIRA
DEBORA DIMITROV PEDROMO DOMICIANO – JOÃO LUIZ MARTINS – TERESA CRISTINA SERIPIERRI

III - ADMINISTRATIVOS, TÉCNICOS E OPERACIONAIS

HÉRCULES RODRIGUES – MONIKA GIZELA PILLAT REIS
PAULO SOARES DA ROCHA – ROGÉRIO ALVES DIAS

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS:

BENILDE SILVA
JOSEFINA DE ASSUNÇÃO CARMASSI MIGUEL
CELIA PRADO GENOFRE RODRIGUES DOS SANTOS

MEMBROS SUPLENTE:

REGIANE BORGES DA SILVA
SOLANGE APARECIDA ORVALHO PEREIRA

(In memoriam)

JOÃO LOPES DE MACEDO

Reunião da Mesa Setorial de Negociação – Educação, realizada em 12/07/2017

Na ocasião, a SME apresentou dados sobre o Orçamento da Educação para 2017. Como é do conhecimento de todos, um percentual mínimo de 31% das receitas do município deve ser destinado à SME.

Segundo o Sr. Secretário da Educação, a peça orçamentária do Município como um todo teve suas receitas superdimensionadas e as despesas subestimadas pela gestão anterior, resultando num déficit de cerca de R\$ 700 milhões. Essa situação impôs um esforço de economia através da revisão de contratos, de programas e de projetos, visando manter, para 2017, as atividades básicas de SME.

Da análise das lâminas exibidas durante a reunião depreende-se que há menos recursos para tudo, mas o que mais chamou a atenção de todos foi a proporção que as despesas com convênios (45% dos recursos) assumiu relativamente aos recursos da educação: representa mais que o dobro do que é destinado à operação e manutenção das Unidades Educacionais da Rede Direta (21% dos recursos).

As maiores pressões orçamentárias apontadas pelo Governo são as despesas com pessoal e benefícios, a ampliação de vagas em creches conveniadas, o transporte escolar, o Leve-Leite, a alimentação escolar e os contratos vigentes (terceirização).

Também ficou claro que, do orçamento repassado para a SME, há transferências de mais de 30% para o IPREM, para o Fundo Municipal de Assistência Social e para as Secretarias de Transporte, Assistência e Desenvolvimento Social, Esportes, Empreendedorismo, Saúde e Igualdade Racial.

Ainda nessa reunião, foram esclarecidas as dúvidas sobre o Pátio Digital e as enquetes que estão em aberto para os usuários se manifestarem sobre material escolar, material pedagógico e uniforme escolar.

Com relação aos concursos em andamento foi informado que há 291 vagas para chamada de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e que já houve nomeação de 1.798 Professores de Ensino Fundamental II e Médio.

CANTINHO DO PORTUGUÊS

Concordância nominal – Anexo e Incluso

Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos*

O adjetivo, quer na função de adjunto adnominal, quer na função de predicativo, concorda com o nome a que se refere em *gênero* (masculino e feminino) e *número* (singular e plural). A concordância do adjetivo com esse nome ou substantivo, a gramática denomina *concordância nominal*. São várias as particularidades apontadas pela gramática referentes a esse tópico. Os adjetivos *anexo* e *incluso* aparecem destacados entre tais particularidades. A título de exemplo, seguem algumas frases

a) A **foto** do réu recebendo propina encontra-se **anexa** ao processo.

b) **Anexo** a esse e-mail segue **arquivo** contendo cópia do depoimento do réu.

c) Recebemos o citado ofício, bem como as **intimações** a ele **anexas**.

d) **Anexos** aos processos estão todos os **depoimentos** colhidos.

e) **Inclusa** à presente remessa de documentos, enviamos-lhe, também, a **fatura** solicitada.

f) As **oitivas inclusas** no processo administrativo foram digitadas

pelo secretário da Comissão de Apuração Preliminar.

g) Segue, **incluso**, o **cheque** para pagamento de honorários advocatícios.

h) Nesse processo, já estão **inclusos** todos os **documentos** requisitados pelo juiz.

A expressão *em anexo*, comumente empregada em frases como: “Segue em anexo cópia da certidão negativa que nos foi solicitada”, é rejeitada pela maioria dos gramáticos. José de Nicola e Ernani Terra, por exemplo, contrários ao emprego dessa expressão, assim fundamentam sua posição: “Embora sejam comuns, na linguagem comercial e jurídica, as expressões *em anexo* e *em anexo* devem ser evitadas, pois, como dissemos, tais palavras são adjetivos e não advérbios. Observe que jamais alguém diria: *As promissórias seguem em incluso*. Por que então dizer *em anexo, em anexo?*”¹

(* Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos é diretor da APROFEM

1- NICOLA, José de; TERRA, Ernani. 1.001 Dúvidas de Português. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2000. p. 31.

CURTAS

Denúncia Grave

Com este título, a **APROFEM** tratou do tema denunciado por inúmeros filiados face à situação das suas Unidades de exercício e publicizado nas *Curtas* da edição anterior deste *Jornal*, na Reunião de Representantes Sindicais realizada no dia 26 de junho passado.

Os casos concretos encaminhados à APROFEM pelos Representantes Sindicais, em decorrência da abordagem do assunto na Reunião, foram encaminhados ao Gabinete da SME e ao Conselho de Alimentação Escolar (CAE) para as providências cabíveis.

Na Pauta de Assuntos da referida Reunião, o assunto foi registrado da seguinte forma:

✓ DENÚNCIA GRAVE

- UEs sem material básico para atendimento
 - Não previsão de recebimento – alegação de falta de verbas
 - Professores comprando material (sulfite etc.) – inaceitável
 - EMEFs – Período Integral (opção) e CEUs – falta de apoio e recursos.
- Situação denunciada pela APROFEM em reunião da Mesa Setorial de Negociação – Educação realizada no dia 14/06/2017, reiterada em Reunião Bilateral realizada em 22/06/2017
 - SME: informou que distribuiu o kit básico para os alunos, além de liberar o PTRF; sugere a apresentação da(s) UE(s) prejudicada(s)
 - Busca de recursos para um eventual e adicional 3º repasse do PTRF.
- Providências sugeridas
 - Conselho de Escola/CEI – apreciação da situação da UE, com encaminhamento de deliberação para oficiar a DRE/SME e na ausência de solução, tratar o problema com a comunidade usuária, com a expectativa de iniciativas junto à mídia e ao Ministério Público.
- Programa Gestores de Economia (Decreto nº 57.640, de 31/03/17)
 - Visa a redução expressiva das despesas de custeio, dentre elas compra de materiais, bens e suprimentos
 - O Decreto determina que as medidas de redução e maior eficiência dos gastos devem ser implementadas **sem prejuízo** dos serviços prestados à população. Também prevê que a SME e a SMS (Saúde) deverão observar as vinculações constitucionais e da LOM, **de forma a não comprometer a sua atividade-fim.**
- Determinação da Prefeitura para os contratos: redução dos custos em 30%
 - Analogia?

Lançamento de Livro

A professora e escritora Cintia Fernanda Machado, filiada da **APROFEM**, lançou no mês de junho o livro infantil “Mamãe, mamãe e eu”, pela All Print Editora.

A obra trata da diversidade, dos conflitos vividos por uma criança adotada por um casal homoafetivo, com a intenção de educar as crianças para o respeito umas pelas outras diante das novas configurações familiares, promovendo a tolerância e o respeito de toda sociedade.

Informações/aquisições:

www.allprinteditora.com.br

cynthiam@bol.com.br

[facebook.com/MachadoCintiaFernanda](https://www.facebook.com/MachadoCintiaFernanda).

Data Relevante para os Trabalhadores da Saúde

O “Dia do Trabalhador da Saúde” é comemorado, anualmente, no dia 12 de maio (Lei Estadual nº 11.665, de 13/01/2004).

As convenções coletivas de trabalho para os trabalhadores da Saúde costumam trazer cláusula que “considera o dia 12 de maio como feriado para a categoria, resguardando a prestação de serviço através de escala prévia da empresa e salvaguardando ao empregado que prestar serviço nesse dia o direito de compensação (*N.R. – folga correspondente*), ou de receber as horas trabalhadas como extras”.

Os servidores municipais do Quadro de Saúde da Capital não têm assegurado benefício assemelhado, sob alegação de inexistência de previsão na legislação municipal.

A **APROFEM** encampou essa reivindicação e lutará para estender aos servidores municipais da Saúde aquilo que, mais que apenas um benefício, representará um concreto reconhecimento à relevância da atuação desses dedicados servidores.

Desestatização na Capital

Diante dos encaminhamentos e rumores decorrentes da postura do Governo Municipal face à privatização/concessão de patrimônio público, a **APROFEM** posiciona-se, em princípio, contrária a iniciativas dessa natureza por entendê-las lesivas aos interesses da população.

Entretanto, dispõe-se a discutir previamente o assunto no âmbito da Mesa Central de Negociação, em sintonia com o Fórum de Entidades Sindicais.

Ponderações Sobre Transformação de Cargos

Assunto pautado e tratado na Reunião de Representantes Sindicais realizada no dia 26 de junho passado.

✓ PONDERAÇÕES SOBRE TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS

- Professor de Ed. Infantil → Prof. de Ed. Infantil e Ens. Fund. I
 - Intenção do Governo Municipal
 - Atrativo: Mobilidade para EMEI e EMEF.
 - Cautelas:
 - Transformação compulsória X opção individual
 - Jornada de Trabalho: JEIF assegurada, inclusive para a aposentadoria?
 - Pontuação para classificação na UE de destino
 - CEIs: assegurada a manutenção na Rede Direta, com possibilidade de permanência e/ou de remoção para não optantes? Necessidade de alteração do Anexo I - Tabela B da Lei nº 14.660/07, assegurando o exercício do Prof. Ed. Inf. e Ens. Fund. I nos CEIs
 - Assegurar a chamada de concursados para preencher as vagas remanescentes
 - APROFEM: Rede Direta – prioridade para toda a Educação Infantil, com profissionais estatutários.
- Agente Escolar → ATE
 - Sem extinção de cargos
 - Concurso para preenchimento dos cargos vagos (reversão da terceirização já praticada)
 - Cautelas: definição da referência no enquadramento e critério de escolha da UE de lotação.
- APROFEM
 - Sugere reflexão pelos interessados
 - Aguarda envio de posicionamentos e sugestões para discutir junto ao Governo.

Busca de Harmonia e Respeito nas Equipes de Trabalho

Assunto pautado e tratado na Reunião de Representantes Sindicais realizada no dia 26 de junho passado. Pode ser aproveitado pelos servidores de quaisquer Quadros Municipais.

✓ EQUIPES ESCOLARES (GESTORA + DOCENTE + APOIO)

- Denúncias de condutas inapropriadas – desavenças entre os integrantes.
- Assédio Moral.
- Posturas autoritárias (autoridade X autoritarismo).
- Compromisso de todos com a harmonia no trabalho em equipe.
- Solução de impasses de natureza administrativa ou pedagógica
 - Aclonamento do Conselho de Escola/CEI
 - Envolvimento da DRE (Supervisão e/ou outros interlocutores).
- Solicitação e apreciação de pedidos – sempre por escrito.
- Abono e Justificação de Faltas
 - Solicitação do interessado, no seu retorno
 - Apreciação e deliberação da chefia imediata
 - Do indeferimento, cabe pedido de reconsideração à mesma chefia
 - Mantido o indeferimento, cabe recurso ao Diretor Regional de Educação
 - Visto para Autuação.
- Busca de Orientações
 - Na própria Unidade
 - APROFEM: Portal – Fale Conosco, Setor de Atendimento (por telefone ou agendamento), Equipes de Assessoria, Informações Úteis (Portal APROFEM e Agenda APROFEM 2017).

Sessão Solene

A Câmara Municipal convida os interessados para prestigiar a Sessão Solene de entrega do Prêmio Betinho de Democracia e Cidadania 2017, que ocorrerá no dia 07 de agosto de 2017, às 19 horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal de São Paulo.

Esse Prêmio é destinado a reconhecer as entidades que mais se destacaram na execução de projetos no combate à fome, à violência, à exclusão social e pela cidadania.

Auxílio-Transporte

O Governo Municipal, através do Decreto nº 57.768, de 30/06/2017, conferiu nova regulamentação à lei que trata da concessão do Auxílio-Transporte em pecúnia aos servidores municipais da Capital.

A íntegra do decreto pode ser consultada no **Portal APROFEM**.

Projeto de Lei do Senado Intranquiliza os Servidores Públicos

A **APROFEM** já recebeu inúmeras consultas a respeito do PLS 116/2017, que dispõe sobre a perda do cargo público por insuficiência de desempenho do servidor público estável.

A Entidade reitera aos servidores que a legislação atual que rege os servidores municipais da Capital, assim como as legislações de outros sistemas (municipais, estaduais e federal) de servidores estatutários, já contém mecanismos para coibir o mau desempenho do servidor e que podem resultar, inclusive, em demissões nos casos mais graves.

Ainda assim, a posição da Entidade é de acompanhar a tramitação do referido PLS e de outros encaminhamentos semelhantes, embora reste muito claro o intuito oportunista e eleitoreiro da proposta, face à difícil conjuntura que o Brasil atravessa e à injustamente desgastada e estigmatizada imagem do servidor público frente ao restante da população. Não deve haver razão para o mencionado desassossego, pelo menos por enquanto. Estamos atentos!

Questionamentos sobre a merenda escolar

O sr. Secretário Municipal de Educação divulgou que está assegurada a não proibição de fornecimento de bolo nas festas mensais de aniversário dos alunos; que a sopa, como última refeição, é servida nos CEIs seguindo uma política praticada desde 2016 e que será permitida, especialmente nos dias mais quentes, a composição de refeições distintas com os mesmos ingredientes; que já é permitida a repetição das refeições e das frutas servidas na sobremesa, sendo que será submetida à análise jurídica a permissão de repetição do lanche entre as refeições, para os alunos mais velhos.

Outras medidas deverão ser adotadas em breve, visando o benefício dos alunos, e devidamente publicizadas.

Eleições na APROFEM

A eleição para a Diretoria e Conselho Fiscal da **APROFEM**, mandato 2018-2021, ocorrerá no próximo dia 18 de agosto.

A Entidade conchama os seus filiados para que compareçam aos Postos de Votação descentralizados, para tão relevante sufrágio. Não há expectativa de dispensa de ponto para esse evento.

As informações sobre concorrentes, localização dos Postos de Votação e outras que se fizerem necessárias serão divulgadas oportunamente.

CIPAs – Alerta

O DOC de 18/07/2017 (págs. 38 e 39) trouxe a publicação do Comunicado 012/2017 – Divisão de Promoção à Saúde, contendo a relação das CIPAs (Comissões Internas de Prevenção de Acidentes) cadastradas pelo DESS e a determinação de que as Unidades de Recursos Humanos devem cadastrar os membros das CIPAs e outras ocorrências nas telas do SIEPEC.

A **APROFEM** alerta os gestores das Unidades Municipais do risco de eventuais imputações de negligência ou omissões, decorrentes da inobservância das providências a serem tomadas.

INOVAÇÃO: Envio de publicações por e-mail e SMS

A era digital trouxe avanços tecnológicos de significativa relevância. Os celulares, tablets, computadores e até mesmo relógios saem hoje da fábrica com recursos para comunicação em tempo real com altíssima qualidade, eficácia e fácil operacionalidade. As nossas crianças parecem vir ao mundo já geneticamente adaptadas, ao julgar pela perícia com que manuseiam os citados equipamentos e acessam aplicativos que, por meios próprios, baixam e configuram.

Há mais de três décadas, a **APROFEM** representa os servidores municipais da Capital, com destaque para uma das categorias profissionais que mais atuam junto a essas gerações em transição. Não é nenhum absurdo dizer que os agentes públicos precisam constantemente qualificar-se e atualizar-se para poderem viver em harmonia frente ao passado, presente e futuro, ou ainda, que é crucial, sob pena de desqualificação, encarar e adaptar-se ao novo de frente, sem contudo deixar de respeitar os processos até aqui tradicionais e de razoável eficácia.

A **APROFEM**, ao longo de todo esse tempo, tem sido os olhos dos servidores municipais filiados perante os cadernos do Diário Oficial da Cidade de São Paulo, com o serviço de leitura, identificação e envio das sínteses das publicações, de forma manual, o que faz questão de ostentar, por ser uma arte.

Orgulha-se de fornecer aos seus filiados, em casa, as informações publicadas, o que certamente assegura certo alívio na rotina desses profissionais.

Dando continuidade ao seu objetivo de oferecer um serviço ágil e de máxima qualidade e, assim como os profissionais que representa – sempre na busca constante de adaptar-se ao novo – a **APROFEM** passará a contar ainda com um sofisticado sistema de leitura automatizado que diariamente será atualizado para garantir o mínimo de falhas: reputação consolidada pela organização e referência nesse serviço.

Após a leitura, a **APROFEM** enviará por meio de notificações as publicações disponibilizadas nos cadernos do Diário Oficial da Cidade de São Paulo. O sistema será mais ágil nas notificações, pois rodará a partir da zero hora de cada dia e tão logo o DOC seja disponibilizado, ele começará a operar.

Serão duas vias de notificação, SMS (mensagem de texto) e e-mail. Após a conclusão da tarefa – separação de todos os recortes e identificação dos filiados, disparará um SMS e também um e-mail com a informação recolhida na íntegra no Diário Oficial, motivo pelo qual se faz necessário que o filiando mantenha seus dados sempre atualizados no banco de dados (nº de telefone celular e e-mail), evitando assim que a ferramenta encontre qualquer dificuldade na entrega de suas notificações, com o

teor das publicações que estarão no corpo do e-mail.

Além de contribuir para que o filiando seja informado em primeira mão e de maneira rápida e simples, a novidade também vem ao encontro das inúmeras solicitações de filiados preocupados com a impressão e utilização de papel e conscientização ambiental. Os gastos com papel são um dos principais motivos de desmatamento no mundo, impactando negativamente o meio ambiente, implicando em grande destruição de árvores, em grande gasto de energia, água e na excessiva produção de lixo.

É a **APROFEM** não só inovando em seus serviços, como também demonstrando sua preocupação com a gestão de seus recursos e contribuindo para a sustentabilidade do planeta.

A **APROFEM** pede que seus filiados acessem <http://www.aprofem.com.br/atualizar-cadastro> e atualizem imediatamente seus dados. Na mesma oportunidade, que adicionem os e-mails da **APROFEM** aos seus contatos, evitando assim que a mensagem vá para a caixa de spam, acarretando a não leitura do e-mail. Também que verifiquem a caixa de spam ou lixo eletrônico de seu provedor de e-mail e assegurem-se de que os e-mails da **APROFEM** não estão sendo remetidos para lá.

Garanta que seus dados estejam corretos e aproveite o máximo que esse serviço pode oferecer!

O Jornal APROFEM oferece, com o título de Espaço Aberto, uma coluna para que as Escolas, CEIs e demais Unidades de todas as Secretarias Municipais, bem como os servidores municipais filiados à Entidade e Profissionais de áreas diversas exponham, democraticamente, opiniões e trabalhos de destaque executados dentro e fora da sala de aula, mesmo que essas opiniões contrariem o pensamento da Entidade. Reservamo-nos, no entanto, dada a programação da editoria, o direito de resumir o teor das matérias, após triagem prévia.

ESPAÇO ABERTO

Professor não tem que ser nem vítima nem herói

Priscila Cruz*

Escolas com infraestrutura ruim, formação inicial que não prepara para a realidade da sala de aula, formação continuada pífia, rotinas desgastantes, falta de valorização da educação por pais e alunos. Na última coluna (<https://educacao.uol.com.br/colunas/priscila-cruz/2017/06/07/teremos-professores-no-futuro.htm>), falamos sobre a dificuldade de atrair jovens para a carreira docente, o que compromete o futuro da educação brasileira e do próprio país, e de como esse não é um problema que afeta apenas o Brasil, uma vez que a Inglaterra, por exemplo, vem passando por crise semelhante.

Discutimos, claro, a dimensão salarial como um dos maiores entraves para seduzir jovens que queiram se dedicar à docência. Hoje, quero falar daqueles que estão na profissão e têm que lidar, dia após dia, com condições bastante adversas para seguirem na carreira – condições essas que extrapolam os ganhos financeiros.

Em 2014, a Pesquisa Internacional de Ensino e Aprendizagem (*Teaching and Learning International Survey – Talis*), da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), mostrou que apenas 40% dos professores brasileiros do ensino fundamental trabalham em regime de dedicação exclusiva – porcentagem bem abaixo da média dos outros países, que era de 82%.

O Brasil é o último colocado, sendo a Coreia do Sul, com 99,3%, o primeiro. Além disso, nossos docentes estão entre aqueles que mais gastam as suas horas semanais em sala de aula: enquanto nos outros países essa média é de 19 horas, aqui chega a 25 horas. Nossa taxa é 24% maior do que a dos outros trinta países participantes da Talis. O estudo contabilizou dados de 100 mil professores.

A mesma pesquisa também mostrou que os docentes brasileiros estão entre os que mais se deparam com questões de indisciplina e violência

no contexto escolar. Das 34 nações participantes da Talis, apenas no Brasil, no México e na Malásia foi registrada uma taxa superior a 10% de diretores que vivenciam casos de roubo e depredação semanalmente em suas unidades de ensino.

Além disso, o docente brasileiro investe 20% do seu tempo em sala de aula tentando manter a ordem entre os alunos, taxa bastante acima do índice dos outros países, que é de 13%.

Nesse contexto de estresse e fadiga, muitos adoecem. O absenteísmo docente é uma questão séria em praticamente todas as redes de ensino do país. Um estudo realizado em três Estados (Espírito Santo, Rio Grande do Sul e Santa Catarina) e no Distrito Federal pelo Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração (Consad) revelou, em 2014, a ligação entre condições de trabalho e saúde docente.

Entre as quatro unidades da federação analisadas, as secretarias de Educação registraram o maior índice de servidores afastados por doença em Santa Catarina e no Distrito Federal – neste, 58% dos trabalhadores da área afastaram-se de suas funções pelo menos uma vez no período de um ano.

Já a Confederação Nacional dos Trabalhadores da Educação (CNTE) apresentou, em 2012, a pesquisa “Trabalho Docente na Educação Básica no Brasil”, realizada com quase 9.000 professores. Entre os resultados, o estudo constatou que inflamações das vias respiratórias (17,4%), doenças psicológicas como depressão e síndrome do pânico (14,3%) e estresse (11,7%) estão entre as mazelas que mais afetam os docentes das redes públicas brasileiras.

Fora do Brasil, o problema não é diferente. Vejamos novamente o caso do Reino Unido: no ano passado, um estudo da *Naswut Teachers’ Union* apontou que 67% dos professores afirmaram que o trabalho afetou de forma negativa sua saúde mental ou física. O relatório ainda aponta que, para solucio-

nar o problema, será necessário 1 bilhão de libras.

Some-se a tudo isso os vínculos precários de trabalho, que ultrapassam a dimensão salarial. Um estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) divulgado em 2014 mostrou que 450 mil professores eram terceirizados ou tinham contrato temporário com as redes públicas de ensino em que atuavam, total que representa um quarto dos docentes que atuam nessas redes.

Os dados ainda revelavam que, no caso do Ensino Médio, o quadro de precarização do trabalho docente era ainda mais grave, chegando a 30% dos profissionais, porcentagem que se elevava quando observadas as disciplinas de exatas como física: 40%.

Em suma, todas essas informações ajudam a compor – sem esgotar – o complexo quadro da questão docente no Brasil. Está mais do que claro que temos problemas latentes para trazer mais jovens para a docência, mas também precisamos nos preocupar em manter aqueles, jovens ou não, que já a escolheram.

São eles que, com seu trabalho diário, alfabetizam, ensinam, explicam, elucidam, debatem e mostram a crianças e jovens como é e como pode ser o mundo em que vivemos. Professor não é vítima nem herói. A profissão de professor é que abre as portas para todas as outras, e deve ter as condições adequadas para que seja exercida com dedicação, iniciativa e disposição.

*Com a colaboração de **Mariana Mandelli**

Priscila Cruz é fundadora e presidente-executiva do Movimento Todos Pela Educação. Graduada em Administração (FGV) e Direito (USP), mestre em Administração Pública (Harvard Kennedy School), foi coordenadora do ano do voluntariado no Brasil e do Instituto Faça Parte, que ajudou a fundar.

Texto sugerido por nossa filiada, profa. Erika Bacic Fratic. Originalmente publicado no Portal UOL Educação: <https://educacao.uol.com.br/colunas/priscila-cruz/2017/06/21/professor-nao-tem-que-ser-nem-vitima-nem-heroi.htm>

PARCERIA

APROFEM

ESEF/PAULISTA

Escola Paulista de Educação, Filosofia e Política



FACULDADES INTEGRADAS
CAMPOS SALLES

Oportunidade de cursos gratuitos e descontos imperdíveis, para filiados e dependentes

A **APROFEM** renova a parceria já estabelecida com a **ESEF PAULISTA**, **Faculdades Integradas Campos Salles** e **Faculdade Mundial**, e amplia ainda mais os atrativos benefícios oferecidos aos seus **filiados e dependentes** para os cursos de Formação Superior, com vagas já para o 2º semestre de 2017, por meio de dois Programas Inéditos:

1. Programa Permanente de Formação APROFEM/ESEF PAULISTA, com cursos para a formação continuada dos filiados que tenham nível superior, que compreende: **Pós-graduação**, **Extensão Universitária** e **Segundas Licenciaturas**;

2. Programa APROFEM/ESEF PAULISTA de Bolsas na Educação Superior, para filiados, dependentes e cônjuges que desejem realizar um Curso Superior (Tecnológico, Licenciatura e Bacharelado) com bolsas de estudos APROFEM/ESEF PAULISTA de até 70% de desconto e isenção das taxas de vestibular e matrícula.

Os cursos oferecidos contam com um alto índice de aprovação por seus alunos, por sua excelência pedagógica, a qual reúne um corpo docente qualificado, composto por **100% de Mestres e Doutores**, bem como pelas certificações das Faculdades Integradas Campos Salles e Faculdade Mundial, instituições que agregam tradição e credibilidade em suas áreas de atuação.

Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu seguem as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e do Ministério da Educação (MEC), em conformidade com a Resolução nº 1, de 08 de junho de 2007, bem como as normas do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP/MEC), conforme Portaria MEC nº 328, de 1º de fevereiro de 2005.

Os locais de realização são de fácil acesso: nas **Faculdades Integradas Campos Salles**, Campus Lapa, (a 200 metros da Estação Lapa da CPTM) e no **Campus Paulista da Faculdade Mundial**, na Avenida Paulista, 2200, em frente à Estação Consolação do Metrô.

Programa Permanente de Formação APROFEM/ESEF PAULISTA

Extensões Universitárias APROFEM – GRATUITAS

Em busca de ampliar o acesso aos cursos de formação continuada da carreira Docente, a **APROFEM/ESEF PAULISTA** lança, neste 2º Semestre de 2017, o **Cronograma Permanente de Extensões Universitárias**.

Este cronograma conta com mais de 6.000 vagas de Extensões Universitárias, de **100h** e **32h**, inteiramente **GRATUITAS**, com limite de uma inscrição na Extensão de 100h + uma inscrição na Extensão de 32h por filiado interessado.

Além disso, serão disponibilizadas mais de 10.000 vagas de Extensões Universitárias complementares de 100h e 32h, **COM VALOR SIMBÓLICO ESTABELECIDO PELO CONVÊNIO APROFEM/ESEF PAULISTA**, em que os filiados poderão se inscrever e pagar APENAS R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) pelo curso de Extensão Universitária de 100h e R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) pelo de 32h.

As Extensões Universitárias compreendem temas relevantes e atualizados na área da Educação. Confira os temas:

- ✓ Integração das Tecnologias e da Cultura Digital na Educação;
- ✓ Multiculturalismo, Diversidade e Educação;
- ✓ Neurociências e Cognição no Processo de Aprendizagem;
- ✓ Filosofia, Literatura, Arte Africana e Afro-Brasileira;
- ✓ Arte e Educação da Percepção Visual;
- ✓ Concepções e Desafios da Educação Inclusiva no Brasil;
- ✓ Educação Ambiental, Biodiversidade e Biologia da Conservação;
- ✓ Cibercultura e Educação;
- ✓ Legislação, Diretrizes Curriculares e Ações Afirmativas para a Educação;
- ✓ Desenvolvimento do Pensamento Neurocientífico e suas Relações com as Ciências Humanas;
- ✓ Relações Étnico-Raciais na Escola;
- ✓ Arte e Comunicação – As Artes Visuais no Mundo Contemporâneo;
- ✓ Avaliação na Perspectiva da Educação Inclusiva.

Essas Extensões serão ministradas aos sábados, **com datas a partir de agosto de 2017**, nas Faculdades Integradas Campos Salles, situada na LAPA.

Consulte cronograma e faça sua inscrição no Portal APROFEM.

Cursos de Pós-Graduação – 15 Eixos Formadores

Confira os Eixos Formadores:

Matrícula: R\$ 100,00 (cem reais) + 13 parcelas de R\$ 60,00 (sessenta reais)*.

*Desconto Pontualidade (valor normal da parcela, sem desconto pontualidade: R\$ 120,00).

Confira os Eixos Formadores:

- Programa 01:** Alfabetização e Letramento
- Programa 02:** Educação e Artes Visuais
- Programa 03:** Docência do Ensino Superior
- Programa 04:** Educação e Neurociências
- Programa 05:** Educação Inclusiva
- Programa 06:** Educação e Música
- Programa 07:** Educação Infantil e suas Múltiplas Linguagens
- Programa 08:** Ludopedagogia
- Programa 09:** Contação de Histórias
- Programa 10:** Mediadores de Leitura
- Programa 11:** Psicomotricidade
- Programa 12:** Teatro e Educação
- Programa 13:** Língua e Literatura
- Programa 14:** Matemática nas séries iniciais
- Programa 15:** Educação e Relações Étnico-Raciais

Início das aulas: agosto de 2017

Cursos de Pós-Graduação com Habilitações Específicas

Filiados APROFEM podem realizar pós-graduações com habilitações específicas, de 600h ou 1060h, com VALOR PROMOCIONAL:

Matrícula: R\$ 200,00 (duzentos reais) + 18 parcelas de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)

Gestão Escolar (1060h)

Habilitação: Supervisão Escolar e Administração Escolar

Educação Especial – Deficiência Intelectual (600h)

Habilitação: Deficiência Intelectual



PARCERIA APROFEM / ESEF/PAULISTA

Escola Paulista de Educação, Filosofia e Política



Psicopedagogia (600h)

Habilitação: Psicopedagogia Institucional

Libras (600h)

Habilitação: Tradução e Interpretação em Libras

Coaching Educacional (600h)

Habilitação: Coaching Educacional

Inteligência Socioemocional (600h)

Habilitação: Pós-Graduação Lato Sensu em Inteligência Socioemocional

Mediação de Conflitos (600h)

Habilitação: Mediação de Conflito em Ambiente Escolar, Corporativo e Jurídico

Início das aulas: agosto de 2017

Cursos de Segunda Licenciatura**

Neste 2º semestre de 2017, a **APROFEM** ampliou a oferta de cursos para outras áreas de segunda licenciatura, com descontos para filiados:

Segunda Licenciatura em: Pedagogia, com Habilitação em Docência nas Séries Iniciais e Gestão Escolar, Letras Português/Espanhol, Letras Português/Inglês, Geografia, Matemática, História, Biologia e Artes.

Matrícula: R\$ 200,00 (duzentos reais) + 18 parcelas de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)*

* *Desconto Pontualidade (valor normal da parcela, sem desconto pontualidade: R\$ 360,00).*

**Cursos destinados apenas para portadores de 1ª Licenciatura.

Início das aulas: agosto de 2017

Programa APROFEM/ESEF PAULISTA de Bolsas na Educação Superior

Lançado no 1º semestre de 2017, esse programa já atendeu mais de 100 famílias de filiados com bolsas de estudos, com descontos reais. **Filiados, cônjuges e dependentes têm esta oportunidade de participar desse programa exclusivo** de Bolsas para Graduação (Licenciatura, Bacharelado ou Tecnológicos).

Os **cursos oferecidos** são de Bacharel em: Direito, Administração, Ciências Contábeis, Sistema de Informações, Rádio TV e Internet, Relações Públicas, Publicidade e Propaganda; Licenciatura em: Pedagogia; Tecnólogo em Recursos Humanos, Gestão Financeira, Gestão Comercial, Marketing e Logística.

Os futuros alunos **APROFEM**, dos cursos da área de Comunicação, Rádio TV e Internet, Relações Públicas, Publicidade e Propaganda, além de contar com a tradição e experiência de 95 anos da gestão Campos Salles, agora também contam com o **Convênio de Apoio ao Estagiário da Comunicação**, onde poderão realizar seus estágios em uma renomada rede de comunicação da Fundação Mundial, que inclui grandes nomes como: Rádio FM Metropolitana, Rádio AM/FM Mundial, Rádio do Rock 89 FM, Rádio e TV Top FM, Rádio Kiss FM, Rádio Alpha FM, Rádio Feliz FM, TV Cidade, dentre outras.

As inscrições para o **Programa APROFEM/ESEF PAULISTA de Bolsas na Educação Superior**, para o 2º Semestre de 2017, já estão abertas no **Portal APROFEM** (www.aprofem.com.br).

CURSOS OFERECIDOS PELA APROFEM

CURSOS DE LÍNGUAS

A **APROFEM** traz para seus filiados excelentes profissionais de idiomas, com grande qualificação profissional e didática, para o ensino de línguas estrangeiras. Estes cursos são oferecidos com descontos aos filiados da **APROFEM**, cônjuges e dependentes.

Inglês, Italiano, Francês, Espanhol e Japonês

*Turmas condicionadas a um número mínimo de alunos.

CURSOS LIVRES

Cuidar do corpo e da mente é o melhor caminho para garantir qualidade de vida! Cursos em parceria com profissionais, para descontos exclusivos aos filiados da **APROFEM**, cônjuges e dependentes.

• Dança • Arteterapia • Yoga e Educação Integral • Sapateado

• Uma jornada interior: autoanálise através da filosofia • Músicas do Mundo

*Turmas condicionadas a um número mínimo de alunos.

As aulas são realizadas na Unidade Humaitá da **APROFEM**:

Rua Humaitá, 483 – Bela Vista/SP

Acesse o **Portal APROFEM** para mais informações sobre turmas e horários!

TABELA DE PREÇOS

2º SEMESTRE – JULHO A DEZEMBRO DE 2017

Curso	Mensalidade Normal	Convênio APROFEM, com até 70% de desconto
Administração	920,00	276,00
Ciências Contábeis	920,00	276,00
Direito	1.025,00	379,25
Pedagogia	750,00	270,00
Sistemas de Informação	920,00	276,00
Publicidade e Propaganda	980,00	294,00
Rádio, TV e Internet	980,00	294,00
Relações Públicas	980,00	294,00
Gestão Comercial	635,00	254,00
Gestão Financeira	635,00	254,00
Gestão de Recursos Humanos	635,00	254,00
Logística	635,00	254,00
Marketing	635,00	254,00

CONVÊNIO VÁLIDO PARA FILIADOS E DEPENDENTES

Convênios & Serviços

Colônias de Férias/Pousada da APROFEM

Boiçucanga, Peruíbe, Praia Grande, São Roque e Campos do Jordão

CRONOGRAMA DE RESERVAS PARA UTILIZAÇÃO EM 2017

Para uso em setembro	☺	Reservas abertas a partir do dia 14/08/2017
Para uso em outubro	☺	Reservas abertas a partir do dia 11/09/2017
Para uso em novembro	☺	Reservas abertas a partir do dia 16/10/2017

As vagas são liberadas a partir das 21 horas

Cronograma sujeito a alterações. Consulte o **Portal APROFEM** com antecedência.

Descontos e Benefícios para os Servidores Municipais

O Governo Municipal instituiu o Programa de Parcerias para Concessão de Descontos e Benefícios a Servidores Públicos Municipais (leia Decreto abaixo). Dentre os serviços que poderão ser oferecidos em condições mais vantajosas do que as oferecidas no mercado, encontra-se o financiamento imobiliário residencial, antiga aspiração de muitos servidores.

A **APROFEM** acompanhará criticamente a implantação do Programa, alertando (se e quando necessário) para os riscos e consequências das eventuais adesões dos servidores ao Programa.

DECRETO Nº 57.767, DE 30/06/2017 (DOC de 01/07/2017, pág. 1)

Dispõe sobre a instituição do Programa de Parcerias para Concessão de Descontos e Benefícios a Servidores Públicos Municipais. **JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Parcerias para Concessão de Descontos e Benefícios a Servidores Públicos Municipais.

§ 1º O Programa ora instituído tem por objetivo a concessão de descontos e outros benefícios a servidores ativos e inativos para a aquisição de bens e serviços, mediante parcerias celebradas entre a Prefeitura do Município de São Paulo e pessoas jurídicas de direito privado, observadas as disposições deste decreto.

§ 2º No momento do credenciamento, a pessoa jurídica de direito privado poderá estender os descontos e benefícios aos cônjuges, companheiros, independentemente do gênero, ou parentes dos servidores públicos municipais.

§ 3º Para os fins deste decreto:

I - consideram-se parentes os ascendentes e descendentes até segundo grau do servidor público municipal;

II - equiparam-se a parentes as pessoas sob tutela, curatela ou guarda do servidor público municipal.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Gestão:

I - expedir as normas complementares necessárias à execução do Programa de Parcerias ora instituído;

II - credenciar as pessoas jurídicas de direito privado no âmbito do Programa de Parcerias, mediante prévio processo de credenciamento e celebração de termo de adesão;

III - manter completa e atualizada a lista oficial das pessoas jurídicas, com indicação dos respectivos descontos e benefícios, bem como o prazo de validade da oferta, em "link" específico no site oficial da Secretaria Municipal de Gestão;

IV - aplicar sanção e descredenciar as pessoas jurídicas que descumprirem as regras do Programa de Parcerias;

V - manter canal próprio para receber reclamações em relação às pessoas jurídicas credenciadas no Programa de Parcerias.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Gestão fica autorizada a celebrar convênios com instituições financeiras, públicas ou privadas, tendo por objeto conferir aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, condições mais vantajosas do que as oferecidas no mercado, inclusive com relação às taxas de juros, administração e carregamento, conforme o caso, para financiamento imobiliário residencial e planos de previdência privada, com desconto em conta-corrente.

Art. 4º Para se credenciar no Programa de Parcerias e firmar o respectivo termo de adesão, a pessoa jurídica de direito privado, dentre outros requisitos exigidos no edital de credenciamento, deverá:

I - ter objeto social compatível com os bens e serviços a serem prestados;

II - comprovar a regularidade no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

III - apresentar estatuto ou contrato social em vigor, com as devidas alterações, conforme a hipótese, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, se o caso;

IV - apresentar ata de designação ou da última eleição dos dirigentes, quando o caso;

V - não ter débitos com o Município de São Paulo ou registro de pendências no CADIN Municipal;

VI - não ter sido declarada inidônea ou estar suspensa de licitar ou contratar com o Poder Público.

Parágrafo único. Contra a decisão que indeferir o credenciamento caberá recurso, na conformidade das disposições da Lei nº 14.141, de 27 de março de 2006.

Art. 5º Os credenciamentos no âmbito do Programa de Parcerias serão realizados em caráter de não exclusividade.

Art. 6º As pessoas jurídicas parceiras deverão fornecer, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Gestão, relação contendo os nomes dos servidores, cônjuges, companheiros, parentes ou equiparados já contemplados ou que estejam usufruindo dos descontos ou benefícios concedidos no âmbito do Programa de Parcerias.

Art. 7º As pessoas jurídicas parceiras não poderão colocar cartazes, distribuir panfletos ou abordar diretamente os servidores públicos municipais, bem como comercializar seus produtos ou serviços dentro das unidades da Prefeitura Municipal de São Paulo.

Art. 8º As pessoas jurídicas parceiras do Programa de

Parcerias não terão qualquer benefício perante os demais programas de governo, licitações, contratos, outras formas de parcerias ou obrigações fiscais.

Art. 9º Fica vedado o fornecimento, pela Administração Municipal, de quaisquer informações cadastrais, pessoais ou funcionais de seus servidores e pensionistas às pessoas jurídicas parceiras.

Art. 10. Em caso de descumprimento das regras relativas ao Programa de Parcerias, a pessoa jurídica poderá ser:

I - advertida;

II - descredenciada, em caso de reincidência ou após 2 (duas) advertências, por motivos distintos.

Parágrafo único. Em caso de descredenciamento, a pessoa jurídica ficará impedida de nova adesão pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 11. A parceria poderá ser denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 12. A denúncia ou rescisão do termo de adesão não alcançará os instrumentos em vigor, firmados pelos servidores, seus cônjuges, companheiros, parentes ou equiparados.

Art. 13. Para a fruição dos descontos e benefícios previstos nos termos de adesão, o servidor deverá apresentar, diretamente à pessoa jurídica parceira, o crachá funcional.

§ 1º Em caso de inexistência de crachá funcional, o servidor poderá apresentar o demonstrativo de pagamento referente ao mês imediatamente anterior à aquisição do produto ou contratação do serviço.

§ 2º A comprovação do parentesco, para fins de uso dos descontos e benefícios ofertados, dar-se-á pela apresentação do documento mencionado no "caput" ou no § 1º deste artigo, acompanhado de:

I - certidão de casamento, no caso de cônjuge, ou escritura pública de declaração de união estável, firmada no Tabelião de Notas, ou contrato particular levado a registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou certidão ou declaração de que a união estável foi lavrada pelo Notário Oficial, no caso de companheiro;

II - documento de identidade, com fotografia, válido no território nacional, do parente, no caso de descendente, ou do servidor, no caso de ascendente.

§ 3º A condição prevista no inciso II do § 3º do artigo 1º deste decreto será comprovada com a apresentação do documento mencionado no "caput" ou no § 1º deste artigo, acompanhado do documento de identidade do equiparado, com fotografia, válido no território nacional, e do termo provisório ou definitivo expedido por decisão judicial, deferindo a sua guarda, tutela ou curatela ao servidor público municipal.

Art. 14. O desconto ou benefício concedido aplica-se a todos os estabelecimentos da pessoa jurídica parceira, sediados no Município de São Paulo, salvo se a limitação a um ou alguns dos estabelecimentos constar expressamente do termo de adesão.

Art. 15. A Administração Municipal não se responsabilizará por eventual inadimplência, danos causados ou sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas nos contratos firmados por servidores ou por seus cônjuges, companheiros e parentes.

Art. 16. É de inteira responsabilidade dos parceiros o cumprimento integral das normas de proteção ao consumidor e dos órgãos de regulares, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade.

Art. 17. O percentual de desconto ou benefício deverá ser, em regra, uniforme e geral para todos os servidores públicos municipais, bem como seus cônjuges, companheiros, parentes ou equiparados, quando a eles extensivo.

Parágrafo único. Poderão ser excepcionalmente aceitos descontos e benefícios diferenciados ou restritos a determinada categoria, desde que, para o tratamento diferenciado, seja apresentada justificativa fundamentada, a qual deverá ser aceita pela Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 18. No âmbito do Programa de Parcerias, não será aceita, em nenhuma hipótese, a distribuição de brindes.

Art. 19. As disposições deste decreto aplicam-se, no que couber, às autarquias e fundações municipais, as quais têm autonomia para implantar o Programa de Parcerias por meio de processo de credenciamento próprio.

Art. 20. Não será admitido, em nenhuma hipótese, o desconto de valores contratuais em folha de pagamento.

Art. 21. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos nº 46.923, de 19 de janeiro de 2006, nº 52.180, de 14 de março de 2011, e nº 53.141, de 14 de maio de 2012.

Ponto Eletrônico

O Governo Municipal instituiu projeto-piloto para a implantação de registro eletrônico de ponto, que poderá perdurar até outubro próximo (Decreto nº 57.769, de 30 de junho de 2017 – DOC de 01/07/2017, pág. 3), visando estabelecer diretrizes para a posterior implantação, em caráter definitivo, no âmbito da Administração Municipal.

A **APROFEM** acompanhará essa fase preliminar e exigirá que o assunto seja abordado nas Mesas de Negociação, com foco nos seguintes aspectos:

✓ razão efetiva da iniciativa de implantação;

✓ avaliação de sua oportunidade, pela aparente contradição entre o consequente dispêndio de recursos para a sua implantação e o discurso da atual

inexistência de recursos financeiros suficientes para gerir a máquina municipal;

✓ a experiência anterior, onerosa e fracassada, realizada há décadas;

✓ as especificidades das jornadas de trabalho de segmentos majoritários de servidores (Educação e Saúde, por exemplo), onde a eventual implantação poderá não resultar em melhoria na qualidade do atendimento aos usuários dos serviços públicos, meta de qualquer gestor que se propõe a executar com seriedade as suas atribuições.

A **APROFEM** solicita aos interessados o envio de sugestões/questionamentos/críticas a essa iniciativa do Governo Municipal, que serão analisadas e poderão balizar a argumentação da Entidade nas tratativas com os interlocutores da Prefeitura.

PDE – Prêmio de Desempenho Educacional (para Profissionais de Educação)

No DOC de 23/06/2017, página 1, foi publicado o Decreto nº 57.748, de 22 de junho de 2017 (<http://portal.aprofem.com.br/leitura-conteudo/00002220>), que dispõe sobre o pagamento do Prêmio de Desempenho Educacional relativo ao exercício de 2017 (a síntese que se segue não deve levar o servidor interessado a deixar de tomar conhecimento da íntegra do Decreto, publicado no DOC).

A primeira parcela, como antecipação, paga em junho, tem os valores:

R\$ 660,00 para os servidores submetidos à Jornada Básica do Professor - JB

R\$ 990,00 para para os servidores submetidos à Jornada Básica do Docente - JBD

R\$ 1.320,00 para para os servidores submetidos à Jornada Especial Integral de Formação - JEIF, à Jornada Básica de 30 (trinta) horas de trabalho semanais - JB30, à Jornada Básica de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais - JB40, à Jornada Especial de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais - JBE 40 e à Jornada Básica do Gestor Educacional - JB40.

O valor individual total máximo do prêmio, que será de R\$ 2.640,00, levará em consideração as jornadas de trabalho e:

- o desempenho das Unidades da SME;

- o tempo de exercício real aferido de 22/06/2017 a 31/12/2017.

Considera-se tempo de exercício real do profissional no cargo ou função, contínuo ou não, os dias:

- efetivo comparecimento/regência;

- participação em reuniões pedagógicas, grupos de formação continuada e avaliação do trabalho educacional;

- atendimento às convocações da SME e DRE;

- dispensa de ponto autorizada pelo Secretário Municipal de Educação;

- férias e recessos escolares;

- afastamento por licença-nojo, licença-gala e convocação para júri;

- licença por acidente de trabalho ou por doença profissional ou do trabalho;

- licença gestante, licença-adoção, licença paternidade;

- licença compulsória.

O valor da segunda parcela do Prêmio de Desempenho Educacional será pago no mês de janeiro de 2018, e corresponderá à diferença entre o valor da primeira parcela paga a título de antecipação e o valor total individual do prêmio, calculado na forma prevista no artigo 4º do Decreto.

Na hipótese de aposentadoria ou falecimento do servidor após 30 de junho de 2017, o valor do Prêmio de Desempenho Educacional será calculado proporcionalmente ao tempo de exercício real até a véspera da data da aposentadoria ou falecimento.

No caso de alteração da jornada de trabalho do docente, será considerada a jornada cumprida por período igual ou superior a 15 (quinze) dias no respectivo mês de pagamento.

Os percentuais correspondentes à jornada de trabalho são os seguintes, em relação ao valor total do PDE:

- JB - 50%

- JBD - 75%

- Demais Jornadas - 100%

Não receberão o PDE de 2017 os servidores apenados no ano ou que recebam vantagens pecuniárias ou gratificações que sejam incompatíveis com o PDE (Art. 11 do Decreto nº 57.748, de 22 de junho de 2017).

Com Dispensa de Ponto

Evento da APROFEM

Com Dispensa de Ponto autorizada através da Portaria SME nº 8.008, de 15/12/2016 (DOC de 16/12/2016)

XX Congresso da APROFEM – 2017**“Conhecimento e Sabedoria para uma Educação de Resultados”****DATAS:** 22 e 23 de agosto de 2017 (terça e quarta-feira)**HORÁRIO:** das 8h às 17h**LOCAL:** Espaço das Américas
Rua Tagipuru, 795 – Barra Funda
próximo ao Metrô Palmeiras – Barra Funda**ALGUNS CONVIDADOS:**

Claudya de Oliveira Rallo (cantora)
 João Carlos Martins (maestro)
 Luis Henrique Beust
 Oficina dos Menestres – Projeto MIX Menestres
 Yan Montenegro (músico)
 Dr. Rossandro Klinjey Irineu Barros
 Dr. Zan Mustacchi
 Prof. Dr. Cláudio Hortêncio Costa
 Prof^ª. Dra. Maria Beatriz da Silva Loureiro
 Prof^ª. Dra. Maria Esmeralda Ballesterro-Alvarez
 Prof^ª. Ms. Fabricia Helena Rezeck de Biaso Silva Campos
 Prof^ª. Ms. Jane Patrícia Haddad

INSCRIÇÕES:

✓ Exclusivamente através do **Portal APROFEM**, a partir das 21 horas do dia 26/07/2017.

TAXA DE INSCRIÇÃO:

✓ Profissionais do Quadro do Magistério: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
 ✓ Profissionais do Quadro de Apoio: R\$ 30,00 (trinta reais)

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado somente via on-line, no ato da inscrição feita no **Portal APROFEM**, por meio do cartão de crédito ou boleto (opção de boleto disponível até 11/08). Não haverá devolução da taxa de inscrição em caso de desistência ou cancelamento.

Pagamentos com cartão de crédito à vista

- A administradora do cartão de crédito do filiado terá prazo de até 2 (dois) dias para confirmar o pagamento à **APROFEM**. Se confirmado, a inscrição estará efetivada e o filiado receberá, por e-mail, a confirmação.
- Caso não seja aprovado o pagamento pela administradora do cartão de crédito, o filiado será informado por e-mail e a vaga ficará, automaticamente, liberada. Com a perda da vaga, o filiado poderá acessar novamente e efetuar uma nova inscrição com outra opção de pagamento (sujeito à disponibilidade de vagas).
- É preciso preencher o endereço de cobrança e ele deve ser o mesmo cadastrado na sua fatura de cartão de crédito.

Pagamento com boleto bancário à vista

- Terá vencimento improrrogável de 3 (três) dias. Caso não seja pago até a data do vencimento, automaticamente a vaga volta a ficar liberada no **Portal APROFEM** para inscrição de outro filiado.
- Não é possível “segurar” vaga ou prorrogar a data de vencimento do boleto. Em caso de não pagamento no prazo determinado, a vaga será automaticamente disponibilizada no sistema.
- Só será possível efetuar pagamento com boleto bancário nas inscrições realizadas até 11/08. Após esta data, a opção de pagamento será exclusivamente via cartão de crédito.

**DELEGADOS:**

Filiados da APROFEM, eleitos ou indicados nas respectivas Unidades de Trabalho, ou ainda autoindicados, se não acionadas as alternativas anteriores e nas mesmas quantidades relacionadas no quadro abaixo, na seguinte conformidade (procurando contemplar os diversos segmentos de servidores em exercício):

Quantidade de Profissionais em exercício nas Unidades Educacionais ou órgãos regionais/centrais da SME	Quantidade de Delegados
Até 40	4
De 41 a 80	6
Acima de 80	8

Atenção: Na hipótese de não preenchimento das vagas oferecidas com a utilização dos critérios acima, a **APROFEM** poderá inscrever interessados além do mencionado limite por Unidade, circunstância em que, sempre que possível, notificará previamente a respectiva chefia exclusivamente para colaborar com a organização dos trabalhos da Unidade.

FORMA DE INSCRIÇÃO:

1. Solicita-se que as UEs e demais Unidades da SME promovam previamente o processo de eleição/indicação dos potenciais delegados ao Congresso, conforme orientação acima, evitando-se constrangimentos desnecessários. Não tendo havido interesse da Unidade em promover esta seleção, será aceita a autoindicação de interessados conforme critérios e limites acima estabelecidos.
2. O delegado eleito/indicado deverá acessar o **Portal APROFEM** para efetivar a sua inscrição.
3. A qualquer tempo, esgotadas as vagas, as inscrições serão encerradas.
4. O pagamento da taxa de Inscrição será efetuado no ato da inscrição, por meio do cartão de crédito ou boleto (opção de boleto disponível até 11/08), via **Portal APROFEM**.
5. Não haverá devolução da taxa de inscrição.
6. A inscrição será confirmada via e-mail e, também, por carta.
7. A **APROFEM** não acolherá inscrições que excedam as vagas oferecidas. Faça logo a sua, para não se tornar excedente! Contamos com a sua compreensão!

OUTRAS INFORMAÇÕES:

- A carta de confirmação a ser enviada aos delegados inscritos conterá detalhes do credenciamento e da programação.
- Não serão fornecidas refeições aos participantes.
- A efetivação da inscrição representa a concordância tácita do interessado com as disposições a respeito do evento.
- O controle da dispensa de ponto é responsabilidade da chefia da Unidade, cabendo ao delegado participante a entrega do respectivo comprovante de participação, em tempo hábil.
- Não será permitida a entrada de acompanhantes (inclusive crianças).
- Para dirimir dúvidas: tel. 3292-5500 (**Setor de Atendimento da APROFEM**).

Reunião de Representantes Sindicais**DATA:** 14 de setembro de 2017 (quinta-feira)**PAUTA:** *Temas de interesse dos servidores municipais, atualizados até o dia da reunião.***ESCLARECIMENTOS:** Setor de Relacionamento da **APROFEM**
Telefone 3292-5485.**LOCAL:** Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa
Rua São Joaquim, 381 – Liberdade
(Metrô São Joaquim)**Horários:** manhã – a partir das 8 horas
tarde – a partir das 13 horas